



Universidade do Minho

Normas de Funcionamento das Atividades do Verão no Campus Universidade do Minho

Número de Registo 19/2011/DRN

1. Âmbito

1.1. O presente documento visa definir as normas de participação nas atividades do Verão no Campus, promovidas pela Universidade do Minho.

1.2. É objetivo do Verão no Campus proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos, com a finalidade de, durante um determinado período de tempo (em 2023, de 17 a 21 de julho), proporcionar um programa organizado de caráter educativo, cultural e recreativo.

2. Direitos e deveres dos participantes

2.1. Os participantes têm acesso a toda a informação sobre as atividades e à forma de funcionamento das mesmas, nomeadamente:

- Programa das atividades;
- Normas de funcionamento;
- Contactos da organização;
- Cuidados de higiene e segurança;
- Informação sobre a existência de livro de reclamações.

2.2. Os participantes têm direito, à frequência das atividades tal como definidas no plano de pedagógico das mesmas, ao material de apoio técnico necessário ao desenvolvimento das atividades, às refeições, seguro, transporte entre campi e acompanhamento por monitores habilitados.

2.3. Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores do Verão no Campus, assim como cumprir as normas do presente documento e as normas de prevenção contra a Covid-19 em vigor. Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

2.4. É proibido danificar intencionalmente os materiais dispensados.

2.5. Os participantes devem cuidar dos seus bens pessoais, não sendo aconselhável levar para as atividades do Verão no Campus objetos de valor.

2.6. Não é permitido levar para o Verão no Campus:

- a) Bebidas alcoólicas e estupefacientes.
- b) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, acompanhado de receita médica.
- c) Objetos cortantes, ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes.

2.7. Os participantes ou seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontra medicado, o encarregado de educação deverá entregar a medicação ao monitor da atividade ou a qualquer outro membro da coordenação do Verão no Campus.

3. Direitos e deveres da organização

3.1. A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa, sem direito à devolução da taxa de inscrição, qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Verão no Campus, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

3.2. Os participantes ou, tratando-se de menores, os seus representantes legais, são responsáveis pelo pagamento dos danos a que deram origem, provocados em quaisquer materiais ou equipamentos propriedade da UMinho.

3.3. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos bens dos participantes.

3.4. A distribuição dos participantes pelas atividades é da responsabilidade da organização, não sendo possível garantir que participantes amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

3.5. A organização salvaguarda-se o direito de alterar o programa de atividades, nomeadamente devido a questões de higiene e segurança, devido às condições climatéricas ou outras que se considerem relevantes atendendo à segurança e adequação das atividades aos interesses e motivações dos participantes.

3.6. A organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes, assegurando a salvaguarda das condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, desde que as mesmas sejam comunicadas à organização na ficha de inscrição ou em qualquer outro documento escrito.

4. Inscrição e admissão às atividades

4.1. A inscrição nas atividades deverá ter lugar até 10 dias úteis antes do início das mesmas.

4.2. Os candidatos são seriados conforme as especificidades definidas para cada uma das atividades, por exemplo: ano de escolaridade, média do ano de escolaridade em curso e ordem de receção de ficha de inscrição, sendo os critérios publicitados no sítio da internet: www.uminho.pt.

4.3. Os participantes só se encontram efetivamente admitidos à atividade depois da aceitação da inscrição ter sido confirmada pela organização, via e-mail, e mediante pagamento da mesma.

4.4. Para além da documentação necessária à inscrição, os encarregados de educação devem prestar à organização todas as demais informações que sejam relevantes no âmbito da participação nas atividades, as quais deverão ser verdadeiras e prestadas sob compromisso de honra.

4.5. A apresentação dos documentos solicitados e o pagamento da inscrição são condição obrigatória para a efetivação da inscrição e consequente reserva de vaga.

5. Horário de funcionamento

5.1. As atividades decorrem entre as 9h30 e as 17h30 existindo, para cada atividade, um horário específico que será disponibilizado pela organização a todos os participantes.

5.2. O acolhimento dos participantes na Universidade do Minho decorrerá, todos os dias, a partir das 9h15, em local a confirmar, sendo os mesmos posteriormente acompanhados pelos monitores até aos locais onde decorrem as atividades.

5.3. Qualquer atraso por parte do participante deverá ser comunicado pelo respetivo encarregado de educação através do telefone, sendo que a Universidade do Minho só se responsabiliza pelos participantes a partir do momento em que estes são acolhidos pelos monitores.

6. Desistência e frequência das atividades

6.1. As desistências devem ser comunicadas à organização com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, através de uma comunicação por escrito, assinada pelo encarregado de educação do participante desistente.

6.2. No caso de falta às atividades, os encarregados de educação devem avisar a organização deste facto, com a maior antecedência possível.

6.3. Sempre que o participante sair das atividades durante o período de duração das mesmas, quer de uma forma definitiva, quer por um curto período de tempo, é obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo encarregado de educação do respetivo participante.

7. Cancelamento da inscrição

O cancelamento da inscrição por parte do participante, após pagamento da taxa devida, não dá lugar à restituição do valor pago pela frequência da atividade, salvo por motivos imprevisíveis e não imputáveis ao participante, devidamente justificados e comunicados aos competentes serviços no prazo máximo de 1 dia útil após a ocorrência, sendo os motivos objeto de análise casuística pelos competentes serviços.

8. Condições de pagamento

8.1. A participação nas atividades implica o pagamento da inscrição no valor de 75 euros (correspondente a 5 dias de atividade).

8.2. O pagamento da inscrição é feito através de referência multibanco, gerada em plataforma eletrónica própria da Universidade do Minho (<http://store.uminho.pt>), criada para o efeito.

9. Dados para fatura

A fatura/recibo relativa ao valor da inscrição é gerada automaticamente na plataforma acima referida. Tratando-se de um processo de pagamento eletrónico, o Gabinete de Comunicação e Imagem e a Universidade do Minho não têm intervenção no desenvolvimento do mesmo, pelo que o participante deve preencher devidamente todos os campos constantes no formulário eletrónico.

10. Seguro

Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, já incluído no valor da taxa de inscrição.

11. Alimentação

11.1. O valor da inscrição nas atividades inclui o almoço, o lanche da manhã e o lanche da tarde.

11.2. Caso os alunos pretendam realizar refeições ou lanches adicionais, a Universidade dispõe de bares e outras estruturas, tais como máquinas de *vending*, às quais os participantes podem recorrer.

12. Transportes

As deslocações previstas para cada uma das atividades são asseguradas pela Universidade do Minho.

13. Monitores/pessoal técnico

13.1. O Verão no Campus contará com:

- uma equipa coordenadora, constituída por, pelo menos, um elemento;

- um monitor para cada grupo de participantes, num rácio de 1 monitor para cada 10 participantes.

13.2. Os monitores acompanham os participantes durante todas as atividades do Verão no Campus, incluindo durante o transporte e as visitas de estudo e prestam toda a ajuda e apoio necessários.

14. Material de apoio

14.1. Os participantes integrados em programas que envolvam atividades desportivas devem, nos dias em que as mesmas estão previstas, trazer equipamento desportivo. Não são permitidos banhos nas instalações da UMinho, após o término das atividades.

14.2. As atividades desportivas ou culturais previstas decorrem ao ar livre. Os participantes devem assegurar as proteções necessárias de acordo com a meteorologia (ex: protetor solar, chapéu, impermeável, etc.)

15. Captação de imagens e proteção de dados

A Universidade do Minho garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição na atividade, não recolhendo qualquer informação pessoal e adicional sobre os participantes sem o seu prévio consentimento, nos termos exigidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Os dados dos participantes e encarregados de educação recolhidos poderão também, com o consentimento dos próprios, ser utilizados para divulgação de eventos organizados pela Universidade, nomeadamente do

Verão no Campus. O envio destas divulgações manter-se-á enquanto o desejar, sendo que a qualquer momento poderá enviar-nos um e-mail a cancelar o seu envio para protecaodados@uminho.pt.

16. Certificado de participação

No final das atividades, todos os participantes recebem um “Certificado de Participação”, entregue digitalmente, via email.

17. Livro de reclamações

Nos termos da legislação em vigor, o Gabinete de Comunicação e Imagem da Universidade do Minho dispõe de um livro de reclamações destinado à formulação de observações sobre o programa Verão no Campus, nomeadamente no que diz respeito à qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e a apresentação das instalações e equipamentos.

18. Disposição Final

Nos casos omissos do presente documento, aplicar-se-á a legislação em vigor relativamente a campos de férias.